



# Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI  
P.M. Jundiá

CORREIOS

Jornalista Responsável  
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município  
de Jundiá

4 DE AGOSTO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2958

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 120, DE 21 DE JULHO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.957-4/06, \_\_\_\_\_

**RESOLVE** autorizar ao **ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS EM SÃO PAULO – ESL/A**, a título precário e gratuito, o uso do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza, nos dias 18 e 19 de novembro de 2006, conforme as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, integrante da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO GALEGO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 123, DE 31 DE JULHO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.506-2/05, \_\_\_\_\_

**RESOLVE** alterar os termos da Portaria nº 044, de 14 de março de 2006, para constar que a autorização conferida ao Sr. **LEONISIO NEGRELLO**, a título precário e gratuito, de uso de vias e praças públicas municipais, passa a compreender o exercício de atividade de recreio, consistente no transporte de passageiros em veículo adaptado e identificado como “Bonde da Alegria”.

Permanecem em vigor, com a mesma alteração de que

trata esta Portaria, todas as condições estabelecidas no correspondente Termo de Autorização de Uso, firmado em 27 de março de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 124, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.803-6/06, \_\_\_\_\_

**RESOLVE** autorizar à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Aramis Polli, para realização de atividade religiosa, no dia 05 de agosto de 2006.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO GALEGO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 125, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.431-6/06, \_\_\_\_\_

**RESOLVE** autorizar à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, entidade civil, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área de estacionamento situada entre aquelas dependências e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, para realização do Dia do Evangelho Quadrangular, no dia 05 de agosto de 2006, das 07:00 às 23:00 horas.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO GALEGO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 20.525, DE 31 DE JULHO DE 2006

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.683-4/06, \_\_\_\_\_

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída da viela localizada na Avenida Donata Molinari Cereser, ao lado do nº 264, no Vale Azul, nesta cidade, pela Sra. **HILDEGARD**

**TISCHENBERG KLAES**, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 20.526, DE 31 DE JULHO DE 2006**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.650-2/01, ———

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, o uso de imóvel público localizado no Conjunto Habitacional Terra da Uva, Jardim Corrupira, nesta cidade, pelos **CONDOMÍNIOS DI NAPOLI E DI FLORENZA**, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PRE-OLÍMPICO 2006 DA EQUIPE DE VOLEIBOL - CATEGORIA INFANTO MASCULINO  
REF. SOLICITAÇÃO 734 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
E S P O R T E S  
Pedido: Resposta:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.396,00 (OITO MIL TRIZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTACÃO(ÕES):

13.01.27.811.0052.2129	PAGO TAXAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FEDERATIVAS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
	0000 PRÓPRIA	R\$	8.396,00
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>8.396,00</b>

**ART. 2º** - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.13.392.0021.1242	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
	0000 PRÓPRIA	R\$	1.200,00
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>1.200,00</b>

13.01.27.811.0052.1926	IMPLANTACAO DE PROJETOS ESPORTIVOS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
	0000 PRÓPRIA	R\$	6.136,00
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>6.136,00</b>

**ART. 3º** - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 20.532, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.**

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º, II.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS DESPESAS DO CADASTRO ÚNICO  
REF. SOLICITAÇÃO 735 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L  
Pedido: Resposta: 576.200

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS DESPESAS DO CONVENIO CADASTRO UNICHOUSA FAMILIA

REF. SOLICITAÇÃO 725 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L  
Pedido: Resposta:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEICULO OFICIAL DA SEMIS. PREFIXO 630.  
REF. SOLICITAÇÃO 726 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L  
Pedido: Resposta: 576.167

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES PARA A IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES NA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME RI Nº 576.138.  
REF. SOLICITAÇÃO 728 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido: Resposta: 576.138

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS NA VIGILANCIA SANITÁRIA, CONFORME A RI Nº 576.135.  
REF. SOLICITAÇÃO 728 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido: Resposta: 576.135

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 05 CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO RIO ACIMA, IDDO LAGO, PSF DO PQ. CENTENÁRIO, VILA ANA E VILA ESPERANÇA, CONF. RI Nº 576.058. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.  
REF. SOLICITAÇÃO 724 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido: Resposta: 576.058

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 57.254,00 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTACÃO(ÕES):

14.01.10.304.0051.2105	VIGILANCIA EM SAUDE/FMS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TUTU FIN. EPIDE. CONTR. DOENÇAS	R\$	33.490,15
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>33.490,15</b>

4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5008	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$	6.500,85
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>6.500,85</b>

15.01.08.122.0009.2110	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA (SEM.F.M.)		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
	0000 PRÓPRIA	R\$	1.200,00
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>1.200,00</b>

15.01.08.244.0009.2311	GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVENIOS ASSISTENCIAIS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
6429	MIS-PRG BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO PRG SOCIAIS	R\$	16.063,00
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>16.063,00</b>

**ART. 2º** - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.304.0051.2105	VIGILANCIA EM SAUDE/FMS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5008	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$	6.500,85
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>6.500,85</b>

15.01.08.122.0009.2110	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA (SEM.F.M.)		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
	0000 PRÓPRIA	R\$	1.200,00
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>1.200,00</b>

15.01.08.244.0009.2311	GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVENIOS ASSISTENCIAIS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
6429	MIS-PRG BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO PRG SOCIAIS	R\$	16.063,00
<b>TOTAL...R\$</b>			<b>16.063,00</b>

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 4320/64

**DECRETO Nº 20.531, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.**

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS ESPORTIVAS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL  
REF. SOLICITAÇÃO 714 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S  
Pedido: Resposta:



R\$	33.496,15
TOTAL_R\$	37.254,00

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

base no artigo 65, § 1º e artigo 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: M.A. RIGOLO JUNDIAÍ - ME PROCESSO: nº 21.991-2/05. ASSINATURA: 04/07/06. VALOR GLOBAL: R\$ 11.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE ABRIGOS DE AÇO CONSTITUÍDOS DE COLUNA GALVANIZADA A FOGO, PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS URBANO, QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE URBANO - SITU. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 3905. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato, prorrogação da vigência e retifica a dotação orçamentária.

ART. 1º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

# LEIS

## LEI N.º 6.732, DE 02 DE AGOSTO DE 2006

Exige, em hospitais e maternidades, afixação de placa informativa sobre obrigatoriedade de identificação de recém-nascido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Em todo hospital e maternidade será afixada placa, em local visível ao público, com os seguintes dizeres:

*“O RECÉM-NASCIDO DEVE SER IDENTIFICADO MEDIANTE O REGISTRO DE SUA IMPRESSÃO PLANTAR E DIGITAL E DA IMPRESSÃO DIGITAL DA MÃE, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90”.*

- Art. 2º - O descumprimento desta lei implica as seguintes sanções:
- I – advertência;
  - II – multa;
  - III – suspensão do alvará de funcionamento;
  - IV – cancelamento do alvará de funcionamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 087/02 com base no artigo 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PROAIF SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO: nº 09.287-8/02. ASSINATURA: 06/07/06. VALOR TOTAL: R\$ 5.314,78. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO TEATRO POLYTHEAMA. MODALIDADE: CONVITE nº 109/02. ASSUNTO: Prorroga por 02 (dois) meses o prazo de vigência

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 161/05 com

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 375/06  
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.  
Objeto: Aquisição de papel toalha, papel higiênico, escova e outros.  
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:  
- IMPAKTO PRODS. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, item 01.  
- CASA ELIAS LTDA, itens 03 (sorteio) e 05.  
- CHRISTIAN MAZZETTI UTENSÍLIOS – ME, item 04.  
Ficando revogado o item 02.  
Processo nº 016.887-7/06.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO (republicado por conter incorreções)

**Pregão Eletrônico PE 2006 14 66**, para aquisição de pó para refresco, sabor limão, pó para bebida láctea, sabor chocolate e pó para preparo de creme com leite, sabor abacaxi, destinados à SMEE.

Processo nº 12.114-0/06

Face ao que consta dos autos, considerando que as empresas que ofertaram os menores preços no item 1 (1ª e 2ª classificadas), deixaram de atender plenamente aos quesitos quanto aos índices nutricionais constantes do edital, inabilitamos as propostas da empresas Multicom Com. Múltiplo de Alimentos Ltda e Solelo Distr. de Frios e laticínios Ltda  
ADJUDICAMOS o objeto do Pregão Eletrônico PE 2006 14 66, às seguintes empresas que atenderam às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e tendo em vista a concessão de desconto no item 1:  
- CRIALIMENTOS IND.E COM.LTDA – itens 1 e 2;  
- PSA Progr. Sociais e de Alim.LTDA – item 3

(Sandra Ap. Dias da Silveira)  
Pregoeira

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 349/06  
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
Objeto: Fornec. Carnes de aves em pedaços  
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

DECRETO Nº 28.533, DE 05 DE AGOSTO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROJETO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA IDOSA - PROCESSO 3. 2. 4 - 1 / 2. 8. 0. 5										
REF. SOLICITAÇÃO	727	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO							
S	O	C	I	A						
Projeto	Resolução									

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 90.143,17, (NOVENTA MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE (CENTAVOS) NAUS) DOTAÇÃO(ÕES):

15.91.08.244.0009.2113	AJUDA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	R\$	90.143,17
3.3.50.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPO I		
6431	MEDICAMENTOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL PESSOA IDOSA		
	TOTAL_R\$	R\$	90.143,17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S):

Nº	1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 4320/64	R\$	90.143,17
	TOTAL_R\$	R\$	90.143,17

ART. 1º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**- BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES LTDA.....\$**

**71.500,00**  
Processo nº 015.681-5/06.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite n.º 372/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Objeto: Aquisição de bloco de concreto para vedação**  
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**- CAJAMAR HJOME DEPO. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.....R\$ 7.300,00**  
**Processo n.º 016.883-6/06**

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO SR. PREGOEIRO**

**Pregão Eletrônico nº 2006 14 106**  
**Processo nº 015.478-6/06**

**Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Fornecimento de agulhas hipodérmicas descartáveis**

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Neuri Jose Anzolin - Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 14.165-0/06 – Fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para construção de guias moldadas “in loco”, bocas de lobo, poços de visita e alvenaria, na Avenida Prefeito Luiz Latorre, trecho Avenida Nove de Julho até a Rodovia João Cereser.

“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 022/06”, para fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para construção de guias moldadas “in loco”, bocas de lobo, poços de visita e alvenaria, na Avenida Prefeito Luiz Latorre, trecho Avenida Nove de Julho até a Rodovia João Cereser, a favor da seguinte empresa:

- G M PAVIMENTAÇÃO LTDA....R\$ 145.270,00.

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2006 14 94** – Aquisição de medicamentos (cetoconazol, cetoprofeno e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 15.072-7/2006:

- PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA. (item 1).....R\$ 15.390,00;

- HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (itens 2 e 8).....R\$ 1.644,50;  
- BH FARMA COMÉRCIO LTDA. (item 3).....R\$ 375,00;  
- IMEX CENTER FARMA LTDA. (item 4).R\$ 621,14;  
- EMS S/A. (item 5).....R\$ 570,00;  
- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (item 6)....R\$ 35,00;  
- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (itens 7 e 9).....R\$ 4.128,00.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 89/2006, para fornecimento de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 15.396-0/06

**- ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (item 01) ..... R\$ 2.425,00**  
**- TCA FARMA COMÉRCIO LTDA (item 02) .....R\$ 14.824,00**  
**- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (item 3) .....R\$ 17.911,20**  
**- FARMACONN LTDA (itens 4 e 5).....R\$ 44.223,00**  
**- REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (item 06) . R\$ 18.480,00**

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 96/2006, para aquisição de CM-30 – asfalto diluído tipo cura média, destinado à Secretaria Municipal de Obras, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 15.212-9/06:

**-EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA .....R\$ 145.145,6910**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º PE 2006 14 123**, de 03 de agosto de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** aquisição de monitores de vídeo e microcomputadores, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de agosto de 2.006, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**(ÉTORE MARTINS GERIOLI)**  
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 20061497 – Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 15.397-8/2006.**

Face ao que consta dos autos, **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

COML. CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: item 01

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA: itens 02 e 04

FARMACONN LTDA: item 03

DUPRATI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA: item 05

MERCK S/A: item 06

**DENISE DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2006 14 93**

Processo nº 015.070-1/06 – Pregão nº 20061493 – Forn. de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Revido os autos, informamos que na publicação referente à Adjudicação do Pregão nº 20061493, na edição nº 2.957 da IOM do dia 03/08/06:

**Onde se lê:**

COML CIRURGICA RIO CLARENSE: item 01;  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: itens 02 e 03;

**Leia-se:**

COML CIRURGICA RIO CLARENSE: itens 01 e 03  
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 02;



**ATOS OFICIAIS**

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 769, DE 28 DE JULHO DE 2006** nomeando o Sr. JOSÉ CARLOS DE MORAIS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Municipal IV, símbolo “CC-6”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 798, DE 01 DE AGOSTO DE 2006** nomeando a Sra. SIMONE MIRANDA BARBOSA COSTA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 143/58, revogadas as disposições em contrário.



















de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 143/59, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 921, DE 01 DE AGOSTO DE 2006** nomeando a Sra. SAMANTA ARIELE DO NASCIMENTO BRUNELLI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 142/48, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 922, DE 01 DE AGOSTO DE 2006** nomeando a Sra. PATRÍCIA ALVES SALÍDO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 142/48, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 923, DE 01 DE AGOSTO DE 2006** nomeando a Sra. AILA MARIA DE LIMA GIRÃO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 143/59, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 924, DE 01 DE AGOSTO DE 2006** exonerando, a pedido, a servidora CLEANE APARECIDA DOS SANTOS, do cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 925, DE 01 DE AGOSTO DE 2006** nomeando a Sra. CLEANE APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 143/59, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 926, DE 02 DE AGOSTO DE 2006** exonerando, o Sr. ARMANDO MIETTO JUNIOR, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, nomeado pela Portaria nº 1351, de 27 de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2006.

## RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 2956, DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

NA PORTARIA N.º 761, DE 27 DE JULHO DE 2006.

ONDE SE LÊ... “a partir de 31 de julho de 2006 “...

LEIA-SE ... “a partir de 01 de agosto de 2006”...

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Republicado por conter incorreções

EDITAL N.º 207, DE 02 DE AGOSTO DE 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do Edital de Abertura nº 195 de 20 de julho de 2006, torna público aos candidatos inscritos no processo seletivo nº 17.018-8/06, para contratação temporária na classe de **EDUCADOR ESPORTIVO**, a pontuação obtida, conforme segue:

Nome	R.G.	Nota
Alessandra Camila M. Moura Roncada	33.422.867-0	53,125
Alessandra de Araújo Citelli	24.965.793-4	57,500
Alexandre de Campos	27.407.978-1	63,750
Alexandre Diniz de Moraes	27.788.545-0	50,625
Aline Cristina de Oliveira Longui	43.445.534-9	63,125
Aline Virginia Martinelli Brachi	41.501.199-1	55,625
Alzerina Cabral de Oliveira Camargo	4.370.966-6	50,625
Anderson Luis Bogniotti	23.888.567-7	51,250
Ariete Arvigo Severino	29.326.159-3	51,250
Carlos Henrique Mostério Francisco	24.472.811-2	60,000
Caroline Oliveira Santos	30.025.658-9	53,750
Cassio Guilherme Bogniotti	32.990.231-3	55,625
Chimênia Xavier Cros da Silva	30.171.896-9	63,750
Cibele Galvão	35.371.154-8	58,750
Dafne Hardt dos Santos	28.191.776-0	53,750
Daniel Durigati	33.732.470-0	58,750
Deborah Cristina da Silva	32.336.317-9	52,500
Donizete Francisco Neves	19.516.376	58,750
Edlady Tomaz de Oliveira	821.092	65,625
Eduardo Henrique Mendes	27.087.648-0	55,625
Elizabeth da Silva Galastri Vinagre	29.468.681-2	62,500
Erick Roberto Goncalves Claudio	32.773.846-7	73,125
Evelin Regina Vendramin	30.088.530-1	53,125
Everton Canareto	29.634.122-8	57,500
Fabiano Mantovani	23.887.981-1	50,000
Fábio Henrique Missari	33.731.287-4	58,125
Fabio Pereira Cruz	20.914.388-5	53,750
Fabio Roberto lenne	33.732.119-x	71,500
Fani Vieira da Silva Oliveira Senra	14.308.928-6	66,250
Fernanda Cristina Gastaldo	28.699.510-4	53,125
Fernanda Espaleta Mostério	32.453.896-0	54,375
Fernando Cesar Imperato	23.328.276-2	52,500
Gerson Marilo de Oliveira	13.606.354-8	55,000
Hélcio Manoel Rodrigues	14.311.193	69,375
Hélio Angelo Silva Junior	20.915.923-6	60,000
Izabele Regina Scheffer	29.774.054-4	59,375
Jéssica Lopes Ferreira	34.050.750-0	59,375
José Renato Martinelli Filho	27.677.967-8	53,750
Josué de Matos Pinto	12.424.678	62,500
Julio Cesar Marchiotto	20.529.951	58,125
Luciana Cristina Sertori	27.917.403-2	57,500
Luciene Cristina Ramazotti	30.725.510-4	50,625
Mara Cristiane Crepaldi Zanon	27.506.778-6	55,625
Marcel Luis Franciscan	25.702.838-9	58,125
Marcel Moro	24.965.946-3	50,000
Marcelo Escobar Fernandes	21.232.559-0	63,750
Márcia Cristina da Silva Mello	21.460.318-0	50,625
Marco Alexandre Simonetti Trench	16.569.243-1	53,750

Marinaldo Silvério	17.172.827	61,875
Michael Alexander Lenk Gregório	30.538.972-5	58,125
Nanci M. de B. Monteiro Cortina	7.564.909-3	55,625
Nirvania Gerez Noguero Donadelli	17.420.236	53,750
Rafael de Moraes	5.725.639-7	55,000
Rafael Kaiber	28.024.896-9	61,250
Rejane Pohl	10.998.034-7	53,750
Renata Garcia Gil	34.120.686-6	59,375
Ricardo Pousa Franco de Godoy Filho	35.069.317-1	60,000
Rosária Aparecida de Paula	24.212.695-9	61,875
Selma Cristina de Souza	24.823.913-2	58,750
Selma Regina de Souza Barbosa	12.732.275-9	58,750
Silvia Cayres Braun	32.069.428-8	53,125
Silvio Gouveia Gomes	25.100.989-0	51,250
Simone Pires Redondo Pinto	17.826.140-3	53,750
Simone Sacchi Pimentel	23.017.139-4	52,500
Sonia Janice Bedulli Tumolo	16.368.519	56,875
Sônia Lopes dos Santos	18.406.543-4	51,875
Sue Ellen Morillo Cremonesi	34.326.786-x	55,625
Talita Alessandra Meneses	29.981.352-6	54,375
Tatiana Zonaro	27.788.095-6	54,375
Tiyomi Aparecida Iwanaga	20.068.653	58,750
Vagner de Lima Oliveira	23.884.159-5	58,750
Vagner Rizzetto	21.459.894	52,500
Valdete Angela Chinelatto Silva	24.966.325-9	52,500
Wende Verza	26.722.131-9	50,625
Wesley Batista Araujo	30.338.318-5	56,875

FAZ SABER ainda, a classificação final, após aplicado o critério de desempate:

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

Class	Nome	Nota
01*	Erick Roberto Goncalves Claudio	73,125
02*	Fabio Roberto lenne	71,500
03*	Hélcio Manoel Rodrigues	69,375
04*	Fani Vieira da Silva Oliveira Senra	66,250
05*	Edlady Tomaz de Oliveira	65,625
06*	Marcelo Escobar Fernandes	63,750
07*	Alexandre de Campos	63,750
08*	Chimênia Xavier Cros da Silva	63,750
09*	Aline Cristina de Oliveira Longui	63,125
10*	Elizabeth da Silva Galastri Vinagre	62,500
11*	Josué de Matos Pinto	62,500
12*	Marinaldo Silvério	61,875
13*	Rosária Aparecida de Paula	61,875
14*	Rafael Kaiber	61,250
15*	Hélio Angelo Silva Junior	60,000
16*	Carlos Henrique Mostério Francisco	60,000
17*	Ricardo Pousa Franco de Godoy Filho	60,000
18*	Jéssica Lopes Ferreira	59,375
19*	Izabele Regina Scheffer	59,375
20*	Renata Garcia Gil	59,375
21*	Selma Regina de Souza Barbosa	58,750
22*	Donizete Francisco Neves	58,750
23*	Tiyomi Aparecida Iwanaga	58,750



24*	Selma Cristina de Souza	58,750
25*	Vagner de Lima Oliveira	58,750
26*	Cibele Galvão	58,750
27*	Daniel Durigati	58,750
28*	Julio Cesar Marchiotto	58,125
29*	Marcel Luis Franciscan	58,125
30*	Michael Alexander Lenk Gregória	58,125
31*	Fábio Henrique Missari	58,125
32*	Alessandra de Araújo Cistelli	57,500
33*	Everton Carareto	57,500
34*	Luciana Cristina Sertori	57,500
35*	Sonia Janice Bedulli Tumolo	56,875
36*	Wesley Batista Araújo	56,875
37*	Nanci M. de B. Monteiro Cortina	55,625
38*	Eduardo Henrique Mendes	55,625
39*	Mara Cristiane Crepaldi Zanon	55,625
40*	Cassio Guilherme Bogriotti	55,625
41*	Aline Virginia Martinelli Brachi	55,625
42*	Sue Ellen Morillo Cremonesi	55,625
43*	Gerson Murilo de Oliveira	55,000
44*	Rafael de Moraes	55,000
45*	Talita Alessandra Meneses	54,375
46*	Tatiana Zonaro	54,375
47*	Fernanda Espaleta Mostério	54,375
48*	Rejane Pohl	53,750
49*	Marco Alexandre Simonetti Trench	53,750
50*	Nirvania Gerez Noguero Donadelli	53,750
51*	Simone Pires Redondo Pinto	53,750
52*	Fábio Pereira Cruz	53,750
53*	José Renato Martinelli Filho	53,750
54*	Caroline Oliveira Santos	53,750
55*	Dufine Hardt dos Santos	53,750
56*	Fernanda Cristina Gastaldo	53,125
57*	Silvia Cayres Brun	53,125
58*	Evelin Regina Vendramin	53,125
59*	Alessandra Camila M. Moura Roncada	53,125
60*	Vagner Rizzetto	52,500
61*	Valdete Angela Chinelatto Silva	52,500
62*	Simone Sacchi Pimentel	52,500
63*	Fernando Cesar Imperato	52,500
64*	Deborah Cristina da Silva	52,500
65*	Sônia Lopes dos Santos	51,875
66*	Anderson Luis Bogriotti	51,250
67*	Silvio Gouveia Gomes	51,250
68*	Ariele Arvigo Severino	51,250
69*	Alzerina Cabral de Oliveira Camargo	50,625
70*	Márcia Cristina da Silva Mello	50,625
71*	Alexandre Diniz de Moraes	50,625
72*	Wende Verza	50,625
73*	Luciene Cristina Ramazotti	50,625
74*	Marcel Moro	50,000
75*	Fabiano Mantovani	50,000

**FAZ SABER** finalmente, aos candidatos aprovados que ficam convocados a comparecerem **munidos de Carteira de Identidade**, no COMPLEXO ARGOS – Auditório CHARLES CHAPLIN, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Argos Nova no dia 07 de AGOSTO de 2006, as 08:00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de classe).

para atribuição de 30(trinta) vagas inicialmente disponibilizadas, além das que surgirem até a data, devendo entretanto ser observado o disposto na Lei Municipal 3.939/92 e suas alterações, especialmente o art. 1º § 6º da Lei 5.099/98, ficando portanto impedidos de escolha os candidatos que não tenham observado o prazo estabelecido no dispositivo mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

#### EDITAL N.º 208 DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

**VICENTE DE PAULA SILVA** Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.497-8 /2005.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal no dia 07 de AGOSTO de 2006, as 09:00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de escola), na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

**FAZ SABER** então, que a escolha de escola não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Diretor de Escola Nível B	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou formação em nível de Pós-Graduação, conforme art. 64, da Lei Federal 9394/96, mais 5 anos de exercício c/ docente ou especialista em educação.
------------------------------	--

**FAZ SABER** ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de escola em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

**FAZ SABER** finalmente, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>NOME</b>
27º Lugar	ADRIANA RIBEIRO MENEZES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

# IPREJUN

**IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA N.º 421, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo conceder ao funcionário **ANTONIO LUIZ CORREA**, Motorista I, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 18 de julho de 2006 à 15 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 422, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo conceder ao funcionário **PAULO HENRIQUE MUNHOZ**, Guarda Municipal, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 27 de julho de 2006 à 24 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 423, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo conceder à funcionária **SIMONE MENEGHETTE TIMPONI**, Auxiliar Administrativo, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 180 (cento e oitenta) dias, de 25 de julho de 2006 à 20 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 424, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo conceder à funcionária **ZILDA GOMES PANSAN**, Auxiliar de Enfermagem, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 25 de julho de 2006 à 23 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 425, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo prorrogar o Auxílio-Doença, concedido à funcionária **FRANCISLAINE DE PAULA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 45 (quarenta e cinco) dias, de 27 de julho de 2006 à 09 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 426, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo prorrogar o Auxílio-Doença, concedido à funcionária **MARIA PEREIRA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 24 de julho de 2006 à 19 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 427, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo prorrogar o Auxílio-Doença, concedido à funcionária **ROSELI DOS SANTOS CAVALARO**, Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 28 de julho de 2006 à 23 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 428, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo prorrogar o Auxílio-Doença, concedido à funcionária **APARECIDA RODRIGUES MONDIM**, Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 04 de agosto de 2006 à 01 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 429, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo prorrogar o Auxílio-Doença, concedido à funcionária **VANDA COSTA PUGLIA**, Professor de



Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 27 de julho de 2006 à 24 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 430, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo prorrogar o Auxílio-Doença, concedido ao funcionário **JOSÉ ROBERTO LÚCIO**, Operador de Máquinas, Nível D06, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, por 60 (sessenta) dias, de 21 de julho de 2006 à 19 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 431, DE 01 DE AGOSTO DE 2006**, resolvendo prorrogar o Auxílio-Doença, concedido ao funcionário **LUIZ ANTONIO DE SOUZA II**, Vigia, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 05 de julho de 2006 à 01 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 432, DE 01 DE AGOSTO 2006**, resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 412, de 25 de julho de 2006, que concedeu ao funcionário **LUIZ ANTONIO DE SOUZA II**, Vigia, Nível III, referência 04, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., aposentadoria por invalidez, revogadas as disposições em contrário.

	CELSE JOSE SPENASSATTO E RUDI H. DALMOR	6234-4/2006
	CELSE JOSE SPENASSATTO E OUTRO	7801-9/2006
ENGº	CLOVIS PINHATA BAPTISTA	
	PAULO CAYRES PEREIRA	1505-2/2006
ENGº	FABIO RIBEIRO DA SILVA	
	BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA	12946-5/2006
ENGº	FRANCISCO LEGNAME MARTINS	
	GLAPEVA SIA INDUSTRIA COMERCIO E AGROP	15563-7/2005
ENGº	ITAMAR BORGES	
	IVANI OLIMPIA B MANTOVANI	14868-1/1987
ENGº	JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
	VALDIR DE LUCCI & CIA LTDA	15487-7/2006
ENGº	JOSE FRANCO MORAES NETO	
	NELSON GUERRA	14665-5/2006
ENGº	LUIZ ALEXANDRE SARTORELLI	
	EDVALDO CAPARROZ DE GODOY	15657-5/2006
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	ASSOCIACAO CRISTA DE DIACONIA	11222-2/2006
ENGº	MARCOS ROBERTO ROCHA	
	ELEUTERIO TRINQUINATO (ESPOLIO)	454-4/2006
ENGº	NELSON PASTRI	
	SERGIO BONFIM DA SILVA	27473-8/2004
	VILMA ALCANTARA DA SILVA	20590-2/2005
ENGº	VALDEIR ZUFFI	
	MARCIO CREATO	10403-1/2006
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	JOSE CARLOS BENATI	10688-9/2006
TECº	MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
	WILSON CESAR ARAUJO DA SILVA	15947-0/2006
	WILSON CESAR ARAUJO DA SILVA	15950-4/2006

## FUMAS

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 00767-9/06 – Construção da Vila Residencial para Idosos I.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços N.º 05/06, à empresa:

- SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 564.906,97.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

### PORTARIA FMJ- 081/2006, de 1º/08/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 211/05; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 049/2005, de 02/08/2005; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 062/2005, de 24/10/2005, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de 25/10/2005;

#### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR **CARLOS ALVARO CORRÊA ARAÚJO**, R.G nº 1.295.356-SSP/DF, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR, Nível D-I, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.728, de 21/12/2001, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá), a partir de 1º de agosto de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e seis (1º/08/2006).-

**Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e seis (1º/08/2006).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 082/2006, de 1º/08/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 48/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	SOMASE PARTICIPACOES LIMITADA	10156-3/2006
REQº	HEBE FREGOLENTE ORTIZ	11768-4/2006
REQº	LANIR GEOPATO	16332-4/2006
ARQº	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
	WLADEMIR HUMBERTO MONTEL	1903-0/2006
ARQº	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA	
	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL P	4807-9/2006
ARQº	JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
	UBIRAJARA CHAGAS	9692-0/2006
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	RENE LUIZ CREPALDI	10274-3/2002
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	MARCUS GRASSI	18746-4/2001
	ADELCEY PRADO	5179-2/2006
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	SILVIA MARIA MIYAGUSKO TABA SHIWA	15518-9/2006
ARQº	RAFAEL BENASSI	
	MARIO BENASSI	15865-4/2006
ARQº	RAVENA BISTENE LACERDA LUPIANHES	
	IVAIR MACHADO	16691-3/2006
EMPº	TOPOPLAN PLANEJ. TOPOGRAFICO LTDA	
	MARIA RITA LORDELLO CERESER E OUTROS	11520-9/2006
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO	
	EUVALDOJOSE ALVES DE OLIVEIRA	16617-8/2006
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	ROGERIO AP NASCIMENTO	16603-8/2006
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	BENEDITO JOSE DE FARIA	7616-4/1996
	ALEXANDRE MORI CESAR PESTANA	15147-7/2006
ENGº	ALEXANDRE MARIANO SILVA	
	MARCIA APARECIDA FESSINI LEITE	7780-8/2006
ENGº	CHARLES OLIVEIRA WOLFF	

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/96, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS**  
DAP/SMO

**ENGº REINALDO PACANARO**  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

## SETRANSP

### RETIFICAÇÃO DA IMPRESA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2955 DE 28 DE JULHO DE 2006.

### CONCURSO SMT FRASE PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

ONDE SE LÊ: Art 2º - (...)  
Parágrafo Único: ... "33 caracteres" ...

LEIA-SE: Art 2º - (...)  
Parágrafo Único: ... "133 caracteres" ...



Considerando o que consta do Protocolo FMJ nº 251/06,

## RESOLVE

Artigo 1º - Nomear COMISSÃO DE SINDICÂNCIA integrada pela Srª **EURIDES FERREIRA CESAR**, Chefe do Departamento de Administração, Dr. **FRANCISCO PEDRO FILHO**, Professor de Obstetrícia e Dr. **MAURÍCIO LOUREIRO**, Professor de Pediatria, com a incumbência de apurar os fatos narrados no protocolo em epígrafe, apresentando relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e seis (1º/08/2006).-

**Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho**  
Diretor

Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e seis (1º/08/2006).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

## PORTARIA FMJ- 083/2006, de 02/08/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando sugestão da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria FMJ- 082/2006,

## RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a Srta. **HELENA CRISTINA FRANCO**, Assistente Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria FMJ- 082/2006, para apurar os fatos narrados no Protocolo nº 251/06 da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e seis (02/08/2006).-

**Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e seis (02/08/2006).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

## PORTARIA FMJ- 084/2006, de 03/08/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do processo FMJ- 162/06;  
2) ofício do DAPAB com abaixo assinado dos Alunos;  
3) as disposições legais e regimentais;

## RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de Sindicância integrada pelos professores Prof. Dr. **FERNANDO ANTONIO M. CLARET ALCADIPANI**, Vice-Diretor, Prof. Dr. **ITIBAGI ROCHA MACHADO**, Professor Titular de Ortopedia, e Prof.

Dr. **AYRTON CÁSSIO FRATEZI**, Professor Adjunto e Coordenador do Curso de Medicina, sob a presidência do primeiro, com a incumbência de promover a apuração dos fatos narrados no Protocolo FMJ- 162/06, apresentando relatório conclusivo em 30 (trinta) dias, a partir da instalação dos trabalhos da Comissão, contendo avaliação conclusiva para instauração ou não de processo administrativo-disciplinar para dispensa da docente envolvida.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de agosto de dois mil e seis (03/08/2006).-

**Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de agosto de dois mil e seis (03/08/2006).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

## ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

### CONVITE N. 008 DE 03 DE AGOSTO DE 2006

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.**  
**PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11 DE AGOSTO DE 2006 - 10:00 h**  
**ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2006, às 10:00h**

Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca", Anhangabaú, Jundiá, São Paulo, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiá na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a entrega dos envelopes.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
Diretor

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO – 2652/2006.

**02.08.2006.**

### CONTRATADO: EDITORA CONSULTEX LTDA

**OBJETO:** Assinatura anual da Revista L&C (Licitações e Contratos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO:** ART. 25, II – Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação direta com a empresa EDITORA CONSULTEX LTDA, para a assinatura anual da revista L&C (Licitações e Contratos) por ser inviável a competição conforme a Lei Federal nº 8.666/93 artigo 25, inciso II.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
Diretor

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJun

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Termo de RE-RATIFICAÇÃO que se faz ao Contrato nº 07/2005 entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJun e a empresa Vineyardes Com. de Arts. p/Informática Ltda Processo nº 27-0/2005 Assinatura: 7/7/2006 objeto: Prestação de serviços especializados em Programação Visual Basic Dot Net : Assunto : retifica cláusula contratual.

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJun

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO que se faz ao Contrato 0005/2006 entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN e a empresa F&C Serviços de digitação e Comércio Ltda Processo nº 20-3/2006. Assinatura: 12/7/2006. Valor: R\$ 3.745,00. Objeto: Prestação de serviços especializados em Programação ASP DOT NET Assunto: acréscimo 25% ao objeto.

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJun

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao Contrato 06/2005 Contratante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN Contratada: ANDERSON SIQUEIRA CRUZ-ME Processo nº 28-8/2005 Assinatura 8/6/2006 Valor global: R\$ 21.603,34, Objeto : Prestação de serviços especializados em Programação ASP DOT NET Assunto: Prorroga por 6 meses

## DAE

### DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Aditamento

Carta-Convite nº 0010/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AUTO POSTO CARINHOSO LTDA

Termo de Aditamento nº 041/2006, assinado em 14/07/06, processo DAE nº 00653/2006

Objeto: aquisição de combustíveis

1º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2006 para acréscimo ao objeto contratual em 16,143%, o que corresponde ao valor de R\$ 12.760,42.

Jundiá, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

### DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Extrato de Aditamento

Dispensa nº 1036/2005

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: PLURISERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Termo de Aditamento nº 032/2006, assinado em 11/05/06, processo DAE nº 02026/2005

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento ao público, corte e religação de água 4º aditamento que se faz ao contrato nº 070/2005 para prorrogação

de prazo por mais 60 dias.  
Jundiaí, 16 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Aditamento**

Dispensa nº 1036/2005  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: PLURISERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
Termo de Aditamento nº 039/2006, assinado em 10/07/06, processo DAE nº 02026/2005  
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento ao público, corte e religação de água 5º aditamento que se faz ao contrato nº 070/2005 para prorrogação de prazo por mais 60 dias.  
Jundiaí, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Aditamento**

Tomada de Preços nº 0001/2002  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA  
Termo de Aditamento nº 036/2006, assinado em 20/06/06, processo DAE nº 00928/2002  
Objeto: contratação de serviços de vigilância armada 8º aditamento que se faz ao contrato nº 050/2002 para prorrogação de prazo por mais 90 dias.  
Jundiaí, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Contrato**

Carta-Convite nº 0015/2006  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA  
Contrato nº 075/2006, assinado em 17/07/06, Processo DAE nº 01400/2006  
Objeto: mão de obra, materiais e eqüips. para instalação sistema de comunicação - recalque  
Prazo: 60 dias  
Valor: R\$ 77.018,34  
Classificação dos recursos: conta contábil: 1.3.2.02.01.07 - Sistema Via Satélite (Máquinas, Equipamento, Instalações); conta gerencial: 9.2.2.3.0005.1.1 - Diretoria de Operações  
Jundiaí, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Contrato**

Carta-Convite nº 0016/2006 – Processo DAE nº 01412/2006

**Objeto:** aquisição de tubos coletores ocre.

- Contrato nº 068/2006, assinado em 26/06/06, Contratada: CIA PROVIDÊNCIA IND. E COM. Prazo: até 10 dias. Valor: R\$ 20.480,00.

- Contrato nº 069/2006, assinado em 26/06/06, Contratada: AMANCO DO BRASIL S/A. Prazo: até 10 dias. Valor: R\$ 26.524,00.

**Classificação dos recursos:** conta contábil: 1.1.5.20 - almoxarifados; conta gerencial: 9.9.1 - compras para o estoque

Jundiaí, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Contrato**

Carta-Convite nº 0017/2006  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Contrato nº 077/2006, assinado em 20/07/06, Processo DAE nº 01530/2006  
Objeto: fornecimento de mão de obra para serviços de reforma ETA  
Prazo: 07 meses  
Valor: R\$ 79.987,60  
Classificação dos recursos: conta contábil: 1.3.2.22.03.01 - Obras em Andamento - Construções Cíveis; conta gerencial: 9.2.2.3.0005.1.1 - Diretoria de Operações  
Jundiaí, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Contrato**

Carta-Convite nº 0018/2006  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CONSTRUTORA ANASTACIO LTDA  
Contrato nº 076/2006, assinado em 17/07/06, Processo DAE nº 01620/2006  
Objeto: locação de hidrojato/sucção para desobstrução de interceptor por um período de 300 horas  
Prazo: aproximadamente 2 meses  
Valor: R\$ 70.500,00  
Classificação dos recursos: conta contábil: 5.1.1.1.1.2.1.5.16 - locação de veículos, máquinas e equipamentos - CST; conta gerencial: 9.2.2.3.0005.2.1 - Diretoria de Manutenção e Obras - DMO  
Jundiaí, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Contrato**

Carta-Convite nº 0021/2006  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: AUTO POSTO BRUNHOLI LTDA  
Contrato nº 074/2006, assinado em 07/07/06, Processo DAE nº 01793/2006  
Objeto: aquisição de combustíveis  
Prazo: 70 dias  
Valor: R\$ 77.861,00  
Classificação dos recursos: contas contábeis: 5.1.1.1.1.2.1.5.22, 5.1.1.1.1.2.1.1.5.22 e 5.1.1.1.1.2.1.2.5.22 - combustíveis CST, ADM e COM; conta gerencial: 9.2.2.3.0005.2.5.1 - Seção de Transportes Internos  
Jundiaí, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**

Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Contrato**

Tomada de Preços nº 0008/2006  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
Contrato nº 078/2006, assinado em 17/07/06, Processo DAE nº 00864/2006  
Objeto: execução de 16.000m de extensão de rede de água  
Prazo: 12 meses  
Valor: R\$ 414.243,64  
Classificação dos recursos: conta contábil: 1.3.2.22.01.06 - Obras em Andamento; conta gerencial: 9.2.2.3.0005.2.2.1 - Divisão de Obras Água  
Jundiaí, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato da Justificativa**

**Inexigibilidade nº 0011/2006 – Processo nº 02286/2006**  
**I - Contratada:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP  
**II - Objeto:** publicação balanço pela Imprensa Oficial do Estado  
**III - Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93  
**IV - Justificativa:** inviabilidade de competição visto a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Estado  
**V - Valor Global:** R\$ 18.120,00  
**VI - Classificação dos recursos:** conta contábil: 5.1.1.1.1.2.1.1.7.01 - Publicidade (ADM); conta gerencial: 9.2.2.3.0003.3.2.3 - Seção de Contabilidade  
Jundiaí, 31 de julho de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Abertura de Licitações**

- **Tomada de Preços nº 0011/2006.** Edital de 27/07/06. **OBJETO:** contratação de serviços especializados em equipes para apoio aos serviços gerais e de obras. **TIPO:** menor preço. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 23/08/06. **PREÇO:** R\$ 13,00.

- **Concorrência Pública nº 0002/2006.** Edital de 27/07/06. **OBJETO:** obra de extensão e/ou remanejamento de 10.000 metros de rede de esgoto em diversos locais do município de Jundiaí. **TIPO:** menor preço. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 06/09/06. **PREÇO:** R\$ 13,00.

- **Leilão Público nº 0001/2006.** Edital de 02/08/06. **OBJETO:** alienação de sucata ferrosa mista. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 22/08/06

**Leilão Público nº 0002/2005.** Edital de 03/08/06. **OBJETO:** Leilão de retroescavadeiras prefixos 86, 88 e 93. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 23/08/06.

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** a partir de 07/08/06, na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 – Vila Formosa - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 e das 13 às 15 horas.

Jundiaí, 03 de agosto de 2006

**Fábio Nadal Pedro**  
Diretor Administrativo



## INEDITORIAIS

### Extravio

Comunico que foram extraviadas as notas fiscais de serviços, série "A" de n.ºs. 001 a 100, utilizadas ou em branco da empresa Brunelli Representações Comerciais Ltda, situada à Rua José Milani, n.º 114, Apt.º 02, Bela Vista em Jundiaí/SP, Cep. 13.207-691, inscrita no CNPJ. 73.090.938/0001-13, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal 47.701-0.

A Empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO REEDUCANDOS – APAR, estabelecida na Rua Siqueira de Moraes, n.º 555 – Centro – Jundiaí/SP – CEP 13201.460, CNPJ: 02.870.542/0001-40, inscrição estadual 407.232.648.110, vem comunicar o extravio dos livros fiscais, Modelo 1: Entrada; Modelo 2: Saída; Modelo 3: Controle de produção e estoque; Modelo 6: utilização de documentos fiscais; Modelo 7: Inventário; Modelo 8: Apuração do IPI; Modelo 9: Apuração do ICMS; todos em branco.

### Extravio de Notas

Comunico que foram extraviadas Notas Fiscais de Serviços Série A, 1.ª, 3.ª e 4.ª vias da n.º 000107 (utilizadas) e todas as vias da n.º 000130 (em branco) da Empresa Padilha Comércio e Manutenção de Balanças LTDA.ME, CNPJ 02.686.088/0001-72, CFM 69.111-9, INSCR EST.407.228.613.110 ME, localizada à Rua João Puttini, 84 – Jardim Ermida II-Jundiaí-SP-CEP: 13.212-124

# PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.923, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor MARCOS NATAL DA LUZ no cargo de Agente de Serviços de Reprografia, grupo III, nível I, grau C, do QPL.

PORTARIA Nº 1.924, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA no cargo de Agente de Serviços de Reprografia, grupo III, nível II, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.925, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora MARLENE DOS SANTOS no cargo de Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII-B, nível II, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.926, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora VALQUIRIA DOS SANTOS PEREIRA no cargo de Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII-B, nível II, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.927, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora SUELI SCHENKEL no cargo de Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII-B, nível II, grau F, do QPL.

PORTARIA Nº 1.928, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor NELSON DA SILVA no cargo de Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII-B, nível II, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.929, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor AYRTON ZAMPIRON no cargo de Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII-B, nível II, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.930, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor EVALDO HILÁRIO CORREA no cargo de Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.931, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora ANA PAULA CREPALDI BUENO no cargo de Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII, nível I, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.932, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor RICARDO FRAULO no cargo de Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.933, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora MARIA DA GLÓRIA TOGNI ZINGRA no cargo

de Assessor Legislativo Adjunto, grupo VII, nível II, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.934, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor RONALDO SALLES VIEIRA no cargo de Consultor Jurídico, grupo VIII, nível II, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.935, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor FÁBIO NADAL PEDRO no cargo de Consultor Jurídico, grupo VIII, nível I, grau C, do QPL.

PORTARIA Nº 1.936, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor JOÃO JAMPAULO JÚNIOR no cargo de Consultor Jurídico, grupo VIII, nível II, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.937, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA no cargo de Agente de Manutenção Geral, grupo III, nível II, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.938, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor SÉRGIO MARTINHO BUENO no cargo de Agente de Manutenção Geral, grupo III, nível II, grau C, do QPL.

PORTARIA Nº 1.939, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor AIRTON MOREIRA CÉSAR no cargo de Agente de Serviços Auxiliares, grupo I, nível I, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.940, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora MÁRCIA TONINI TORRES no cargo de Agente de Serviços Auxiliares, grupo I, nível I, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.941, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor JÚLIO CÉSAR CAMILO no cargo de Agente de Serviços Auxiliares, grupo I, nível I, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.942, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora NEIDE TIBÚRCIO MARTINS no cargo de Agente de Serviços Auxiliares, grupo I, nível I, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.943, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora JACIRA MARIANO PASSARINI no cargo de Agente de Serviços Auxiliares, grupo I, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.944, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora NAIR RODRIGUES PINTO DE MORAES no cargo de Agente de Serviços Auxiliares, grupo I, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.945, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora, AVELINA PORTE CALHEIROS no cargo de Agente de Serviços Auxiliares, grupo I, nível II, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.946, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora RAQUEL DE MORAES CERACHIANI no cargo de Almoxarife, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.947, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora GISLAINE APARECIDA BARBOSA no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.948, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora IVANA MARIA LOURENÇÃO MARCHIORI no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.949, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora ROSANA APARECIDA OMIZOLLO no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau C, do QPL.

PORTARIA Nº 1.950, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora TÁRSIS VETORI GOMES no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.951, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora PRISCILA MARQUEZIN FELIPPE no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.952, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor REYNALDO FAUSTINO JÚNIOR no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.953, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora ADRIANA JOAQUIM DE JESUS no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau C, do QPL.

PORTARIA Nº 1.954, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora CARLA CIBELLE MARANI no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.955, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.956, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora ROSELI JOANNA SILVA no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau C, do QPL.

PORTARIA Nº 1.957, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora ANA RAQUEL PANETTA no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.958, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.959, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor GABRIEL MILESI no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.960, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor GUSTAVO IMPERATO FERREIRA no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.961, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora RENATA CRISTINA CAMILO no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau C, do QPL.

PORTARIA Nº 1.962, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora THAÍS BUSCATO BOCK no cargo de Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.963, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor CLAUDINEI FIORANTE no cargo de Agente Especial de Transportes, grupo III, nível I, grau H, do QPL.

PORTARIA Nº 1.964, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor WILSON ALVES DE CAMPOS no cargo de Agente Especial de Transportes, grupo III, nível II, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.965, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor FRANCISCO PAULO CAPOBIANCO no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.966, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor GERSONIEL DE JESUS REIS no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.967, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor ISMAEL NUNES DE OLIVEIRA no cargo de

Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.968, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor LUCIANO RENATO RONCALHO no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.969, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor LUIZ CARLOS REYNALDO no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.970, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor AIRTON ALVES DA SILVA no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau C, do QPL.

PORTARIA Nº 1.971, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor ALESSANDRO APARECIDO PAVANI no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau C, do QPL.

PORTARIA Nº 1.972, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor VALDEMIR ROBERTO DE ALMEIDA no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.973, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor GERALDO VIEIRA GUIMARÃES no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.974, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor HERIVELTO MARQUES no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.975, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor LUIZ SILVIANO MOREIRA no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.976, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor MÁRCIO SIMÃO no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível II, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.977, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor RUBENS FRANCO IGNÁCIO no cargo de Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível II, grau B, do QPL.

PORTARIA Nº 1.978, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora SUELI APARECIDA CASSANJI MANIEZO no cargo de Telefonista Recepcionista, grupo II, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.979, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora CLAUDINEA FERREIRA no cargo de Telefonista Recepcionista, grupo II, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.980, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra

a servidora ROSEMARY BARDI FONSECA MAZZI no cargo de Telefonista Recepcionista, grupo II, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.981, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora MARINÊS BUENO DE MORAES no cargo de Telefonista Recepcionista, grupo II, nível II, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.982, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor MAURO CÉSAR SABONAS no cargo de Assessor de Serviços Técnicos, grupo V, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.983, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI FERREIRA no cargo de Assessor de Serviços Técnicos, grupo V, nível I, grau D, do QPL.

PORTARIA Nº 1.984, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor MÁRCIO LUIZ CERACHIANI no cargo de Assessor de Serviços Técnicos, grupo V, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.985, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor FERNANDO AMÉRICO PEDROSO no cargo de Assessor de Serviços Técnicos, grupo V, nível II, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.986, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor LUIZ CARLOS BLANCO DA SILVA no cargo de Assessor de Serviços Técnicos, grupo V, nível III, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 1.987, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor CLAUDINEI MARIA no cargo de Assessor de Serviços Técnicos, grupo V, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.988, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora ANDRÉA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA no cargo de Assessor de Serviços Técnicos, grupo V, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.989, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora TAÍS BERNADETE DA PÓS LUPORINI no cargo de Assessor de Serviços Técnicos, grupo V, nível I, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.990, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor DJAIR BOCANELLA no cargo de Diretor Financeiro, grupo VIII-B, nível II, grau G, do QPL.

PORTARIA Nº 1.991, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra a servidora AMÉLIA APARECIDA LEME no cargo de Assessor de Informação e Cerimonial, símbolo CC-3, do QPL.

PORTARIA Nº 1.992, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Enquadra o servidor EDILSON CHRISPIM no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-3, do QPL.

PORTARIA Nº 1.993, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Nomeia



o Sr. LUIZ ANHOLON para o cargo de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-4, do QPL.

PORTARIA Nº 1.994, DE 01 DE AGOSTO DE 2006 Nomeia o Sr. RICARDO PINTO RIBEIRO para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 9.508**

Altera a Lei 5.654/01, para isentar idosos do ônus do estacionamento rotativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º. de agosto de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 5.654, de 13 de agosto de 2001, no art. 2º., passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

“§ 2º. *O estacionamento é gratuito, no caso de idoso de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, reservando-se-lhe 5% (cinco por cento) das vagas, com o símbolo próprio.*” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de agosto de dois mil e seis (1º./08/2006).

ANA TONELLI  
Presidente

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 9.572**

Denomina “**ROSA RIGOLO LOSCHI**” a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Bairro Corrupira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º. de agosto de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**ROSA RIGOLO LOSCHI**” a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Bairro Corrupira, situada na Avenida Santo Ceolin nº. 70.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de agosto de dois mil e seis (1º./08/2006).

ANA TONELLI  
Presidente

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 9.573**

Denomina “**Área de Lazer IVETE DO CARMO PINTO**” área pública de Vila Esperança.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º. de agosto de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Área de Lazer IVETE DO CARMO PINTO**” a área pública de Vila Esperança situada defronte do nº. 1.711 da Avenida Nações Unidas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de agosto de dois mil e seis (1º./08/2006).

ANA TONELLI  
Presidente

64ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA

*(Em 1 de Agosto de 2006)*

**1. PEQUENO EXPEDIENTE**

**1.a) Matéria apresentada**

1. PROJETO DE LEI 09605/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige desinfecção periódica dos carrinhos em estabelecimentos comerciais e dá outra providência.

2. PROJETO DE LEI 09607/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 4.629/95, para modificar disposição sobre a bolsa-aprendizagem.

3. PROJETO DE LEI 09608/2006 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Altera a Lei 3.143/87, que criou o Sistema Municipal de Passes, para prever concessão de Passe Vale-Transporte para pessoas de baixa renda que necessitem fazer exames ou tratamentos médicos diários.

4. PROJETO DE LEI 09609/2006 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Altera a Lei 5.654/01, para isentar veículo de imprensa da tarifa do estacionamento rotativo.

5. PROJETO DE LEI 09610/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê instalação de aparelhos de televisão nos terminais do Sistema Integrado de Transportes Urbanos - SITU.

6. PROJETO DE LEI 09611/2006 - ANA TONELLI - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ.

7. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 08762/2003 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Prevê parcelamento de multas de trânsito.

8. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09464/2005 - FELISBERTO NEGRI NETO - Prevê, em via pública, faixa indicativa de proximidade de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade.

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01113/2006 - MESA - Autoriza convênio com o Banco do Brasil S/A para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.

10. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01114/2006 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 5.856/02, que veda praças de pedágio em estradas vicinais e municipais.

11. MOÇÃO 00118/2006 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Apoio ao Dr. Fernando Yoshikazu Iwanaga pelo trabalho realizado na Cadeia Pública de Jundiaí.

**1.b) Requerimentos deferidos**

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
01040 - Pesar pelo falecimento do Sr. FLÁVIO JORGE.

MARILENA PERDIZ NEGRO  
01041 - Sustação, até o encaminhamento de informações, do trâmite do Projeto de Lei 9.553, do Prefeito Municipal, que autoriza permuta de área pública situada no Jardim Florestal, com área de propriedade do Clube Jundiense, situada em Vila Comercial.

ANA TONELLI  
01042 - Pesar pelo falecimento do jovem Gustavo Henrique Meerson.

ROBERTO CONDE ANDRADE  
01043 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de ronda em Vila Hortolândia.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
01044 - Pesar pelo falecimento do Sr. LEONARDO AIELLO.

ANA TONELLI  
01045 - Pesar pelo falecimento da Srª. JOANA D'ARC LAZZARINI ROCHA DE MARCHI.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
01046 - Solicitação à Telefônica de extensão de cabos telefônicos até o Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho e adjacências.  
01047 - Congratulações com a Coordenadoria da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC pelo excelente trabalho realizado em prol dos mais necessitados.

**1.c) Indicações despachadas**

GERSON HENRIQUE SARTORI  
05731 - Melhorias na UBS Paulo Roberto de Castro (Vila Rio Branco).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
05732 - Construção de calçada na Rua Renato Barata (Jardim do Lírio).  
05733 - Poda de árvores da Rua Bruno Segala, defronte dos nºs. 121 e 124 (Jardim do Lírio).  
05734 - Abertura dos banheiros públicos da Catedral Nossa Senhora do Desterro durante as 24h do dia.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA  
05735 - Tapamento de buraco na Rua Campos Salles, altura do nº. 161 (Centro).  
05736 - Implantação de iluminação na área externa do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Aramis Polli (Vila Hortolândia).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
05737 - Tapamento de buracos na Rua Leonor Leopardi (Jardim do Lago).  
05738 - Instalação de iluminação na Rua Laércio Nússio (Bairro Jundiaí-Mirim).  
05739 - Construção de galerias de águas pluviais na Rua Laércio Nússio (Bairro Jundiaí-Mirim).  
05740 - Nivelamento da Rua Laércio Nússio (Bairro Jundiaí-Mirim).  
05741 - Repinte de sinalização de solo da Av. 14 de Dezembro, esquina com a Rua Elias Fausto (Jardim Mafalda).  
05742 - Tapamento de buracos na Rua Dr. José Napoleão Mazzali, altura dos nºs. 146, 224, 260 e 302 (Jardim Esplanada).  
05743 - Pintura de sinalização de solo na Av. Dr. Nelson Villaça, defronte do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.  
05744 - Tapamento de buracos na Av. Dr. Odil Campos de Sães, entre a Rua Vigário João José Rodrigues e a Ponte Torta (Vila Vianello).

**ANA TONELLI**

05745 - Recolocação - na posição original - da placa de trânsito da Av. Dr. Cavalcanti, defronte do n.º. 1.049 (Centro).  
 05746 - Tapamento de buracos na rotatória da Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).  
 05747 - Nivelamento do leito carroçável na confluência das ruas Santos Dumont e Formosa (Ponte São João).  
 05748 - Pintura de sinalização na Av. Eng.º. João Fernandes Gimenez (Distrito Industrial).  
 05749 - Notificação do proprietário do terreno da Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Antônio Zandona (Jardim Pacaembu), para corte de mato e limpeza.  
 05750 - Instalação de placa toponímica em área verde da Rua dos Bandeirantes com o Viaduto Prof.º. Joaquim Candelário de Freitas (Vila Municipal).  
 05751 - Canalização do córrego do Jardim Cica.  
 05752 - Remoção de árvore na Av. Fernando Arens, defronte do n.º. 1.159 (Vila Progresso).  
 05753 - Proibição de tráfego pesado na Rua Irmã Inês de Jesus, trecho entre a Av. Antonio Frederico Ozanan até a Rua Conselheiro Antonio Prado (Vila Rio Branco).  
 05754 - Nivelamento do leito carroçável das Avenidas Navarro de Andrade e Cia. Paulista de Estradas de Ferro (Bairro Horto Florestal).

**SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**

05755 - Construção de cobertura na Praça Duque de Caxias (Bairro Colônia).

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

05756 - Melhoria na iluminação das ruas do Jardim Esplanada.  
 05757 - Construção de calçada na Av. União dos Ferroviários.  
 05758 - Realização de “operação tapa-buracos” na Av. João Batista Spiandorello (Bairro Roseira).  
 05759 - Asfaltamento e instalação de iluminação na continuação da Av. Antonio Frederico Ozanan (Vila Lacerda).  
 05760 - Corte de mato e limpeza das ruas de Vila Lacerda.  
 05761 - Instalação de sinalização de solo na Av. Luiz Zorzetti (Bairro Colônia).  
 05762 - “Operação tapa-buracos” na Av. Luiz Zorzetti (Bairro Colônia).

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**

05763 - Urgente nivelamento da boca-de-lobo na Rua Senador Bento Pereira Bueno, cruzamento com a Rua Zuferey (Vila Progresso).  
 05764 - Tapamento de buraco na Rua Holanda, defronte do n.º. 310 (Jardim Cica).  
 05765 - Implantação de posto de Pronto Atendimento-PA em Vila Progresso.  
 05766 - Instalação de postes e luminárias na Área de Lazer Aginaldo Duran Giraldo (Vila Esperança).  
 05767 - Aplicação de herbicida na Rua Congo (Jardim Bonfiglioli).  
 05768 - Remoção de árvore na Rua Dom Jaime Barros Câmara, defronte do n.º. 155 (Jardim das Bandeiras).  
 05769 - Recapeamento da Rua Jundiainópolis.  
 05770 - Limpeza e dedetização do córrego da Vila Santana.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

05771 - Poda de árvores na Av. Dr. Cavalcanti, entre os n.ºs. 728 e 835 (Centro).  
 05772 - Construção de policlínica no Bairro Colônia e no Jardim Pacaembu.  
 05773 - Reurbanização da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova I).  
 05774 - Melhorias no sistema de iluminação no Viaduto São João Batista (Bairro Ponte São João).

**CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**

05775 - Construção de bocas-de-lobo em trecho da Rua Florianópolis (Vila Progresso).  
 05776 - Instalação de sanitários químicos nas feiras livres.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

05777 - Instalação de iluminação na Rua Victório Azzoni (Parque Centenário).  
 05778 - Transferência do Pronto Atendimento Médico Eduardo Fredini Júnior para outro prédio (Bairro Ponte São João).  
 05779 - Urgente asfaltamento da Rua Antonio dos Santos (Jardim do Lírio).  
 05780 - Desratização da Rua Benedito Basílio de Souza e da “Viela José Dias” (Jardim São Camilo Novo).

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

05781 - Reforma do piso, substituição do alamedado e conservação da quadra esportiva da Praça José Preteroto (Jardim Nações Unidas).

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

05782 - Construção de rede de esgoto na Rua Vagner de Souza, entre os n.ºs. 538 e 542 (Jardim Santa Gertrudes).  
 05783 - Ronda da Guarda Municipal nas proximidades da Paróquia São João Batista (Bairro Ponte São João).

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

05784 - Recuperação da camada asfáltica da Rua Paris (Vila São Sebastião).  
 05785 - Poda de árvore na Rua Moçambique, entre os n.ºs. 486 e 500 (Jardim Bonfiglioli).  
 05786 - Regulamentação de horário de carga e descarga na Rua Cica, entre as ruas São Luiz e a das Pitangueiras (Jardim Cica).

**2. ORDEM DO DIA**

**2.a) Matéria apreciada**

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09071/2004 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Prevê multa por pichação de patrimônio público ou privado. (MANTIDO)
2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09520/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Condiciona o alvará de funcionamento de agências de emprego. (MANTIDO)
3. PROJETO DE LEI 09572/2006 - ANA TONELLI - Denomina “ROSA RIGOLO LOSCHI” a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Bairro Corrupira. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)
4. PROJETO DE LEI 09573/2006 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Denomina “Área de Lazer IVETE DO CARMO PINTO” área pública de Vila Esperança. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)
5. PROJETO DE LEI 09388/2005 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Regula, nos termos do Plano Diretor, a outorga onerosa do direito de construir. (ADIADO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/08/2007)
6. PROJETO DE LEI 09508/2006 - LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO - Altera a Lei 5.654/01, para isentar idosos do ônus do estacionamento rotativo. (APROVADO)

**2.b) Requerimento ao Plenário rejeitado:**

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

00635 - Informações do Executivo sobre despesas com publicidade em jornais locais.

**ANA TONELLI**

*Presidente*

PROJETO DE LEI N.º. 9.605

(*JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS*)

Exige desinfecção periódica dos carrinhos em estabelecimentos comerciais e dá outra providência.

Art. 1º. Os carrinhos oferecidos para uso dos consumidores serão desinfetados, periodicamente, pelos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. O estabelecimento comercial afixará, em local visível, placas com a data da última desinfecção dos carrinhos, para conhecimento dos consumidores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14.07.2006

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

**Justificativa**

A presente propositura tem por objetivo exigir dos estabelecimentos comerciais que oferecem carrinhos para uso dos clientes, a desinfetá-los periodicamente, a fim de evitar a contaminação por bactérias.

Ocorre que esses carrinhos são utilizados constantemente pelos clientes, durante todo período em que o estabelecimento permanecer aberto, sendo neles colocados tanto produtos de limpeza que contêm substâncias químicas altamente tóxicas como também embalagens com carnes, muitas vezes com vazamento de sangue, verduras com embalagens semi-abertas, frutas, enfim, alimentos prontos para o consumo.

É comum presenciarmos, em nosso dia-a-dia, crianças sentadas no interior do carrinho, consumindo alimentos e ao mesmo tempo se apoiando nas barras, sendo estas, com frequência, utilizadas por pessoas com ferimentos nas mãos proporcionando, assim, a proliferação dessas bactérias em pessoas sadias.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

**Processo n.º 14.703-3/1995**

PROJETO DE LEI N.º 9607

**Art. 1º** - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 7º da Lei n.º 4.629, de 15 de setembro de 1995, com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - (...)

Parágrafo único – O pagamento da bolsa-aprendizagem ficará sujeito a condições mínimas de frequência, nos termos do regulamento a que se refere o artigo 9º desta lei.” (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que visa alterar a Lei



4.629, de 15 de setembro de 1995, adicionando parágrafo único ao artigo 7º, prevendo condições mínimas de frequência para o pagamento da bolsa-aprendizagem.

A iniciativa afigura-se necessária visto que os adolescentes não comparecem às escolas e às oficinas pedagógicas em frequência mínima considerada ideal, o que prejudica os objetivos do Programa de Iniciação Profissional do Adolescente, colocando em risco todo o investimento efetuado por esta Municipalidade.

A proteção à criança e ao adolescente deve ser tratada com absoluta prioridade pelo Poder Público, inclusive com a criação de mecanismos eficientes de controle do programa desenvolvido pelo Município de Jundiá.

Trata-se, portanto, de iniciativa de inegável interesse público, razão pela qual, permanece-se convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à sua aprovação.

**ARY FOSSEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N.º. 9.608**

(Gerson Henrique Sartori)

Altera a Lei 3.143/87, que criou o Sistema Municipal de Passes, para prever concessão de Passe Vale-Transporte para pessoas de baixa renda que necessitem fazer exames ou tratamentos médicos diários.

Art. 1º. O art. 4º. da Lei n.º. 3.143, de 28 de dezembro de 1987, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“§ \_\_. A toda pessoa, cuja renda familiar seja de até 3 (três) salários mínimos, e que comprovadamente necessite passar por exame ou tratamento médico, clínico ou fisioterapêutico diário, será concedido, sem ônus, o Passe Vale-Transporte.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.07.2006

**GERSON HENRIQUE SARTORI**  
**Justificativa**

É sabido que muitos tratamentos contínuos, como quimioterapia, radioterapia e outros, são interrompidos pela impossibilidade dos pacientes de pagarem a passagem nos veículos de transporte coletivo.

Muitos tratamentos exigem frequência diária e por longos períodos, às vezes meses.

Esta iniciativa tem por finalidade isentar do pagamento da tarifa as pessoas que realmente precisam do tratamento e não têm condições de custear essas despesas com transporte.

Entendemos que o Município possa beneficiá-los com essa isenção e controlar o seu uso.

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

**PROJETO DE LEI N.º. 9.609**

(Gerson Henrique Sartori)

Altera a Lei 5.654/01, para isentar veículo de imprensa da tarifa do estacionamento rotativo.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º. da Lei n.º. 5.654, de 13 de agosto de 2001, introduzido pela Lei n.º. 6.645, de 03 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O estacionamento é gratuito, mediante identificação específica, no caso de:

I – portador de deficiência física;

II – veículo de imprensa, quando em atividade profissional, pelo período regulamentar.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.07.2006

**GERSON HENRIQUE SARTORI**  
**Justificativa**

O trabalho da imprensa é fundamental para a organização de uma sociedade. Através dela obtemos informações que podem alterar nosso comportamento em favor de uma busca contínua para um melhor convívio social.

Em alguns momentos faz-se imprescindível a cobertura por parte dela em eventos, situações que a obriga a agir de forma rápida e, nesse caso, muitas vezes encontram dificuldades para estacionar seus veículos, prejudicando a execução de um trabalho eficiente.

O uso responsável da autorização que se pretende criar tem por objetivo agilizar o trabalho, torná-lo mais eficiente e evitar possíveis incômodos e desentendimentos quando houver a necessidade de estacionamento de tais veículos em quaisquer locais para que possam fazer suas reportagens.

**GERSON HENRIQUE SARTORI**

**PROJETO DE LEI N.º. 9.610**

(José Carlos Ferreira Dias)

Prevê instalação de aparelhos de televisão nos terminais do Sistema Integrado de Transportes Urbanos-SITU.

Art. 1º. Nos terminais do Sistema Integrado de Transportes Urbanos-SITU serão instalados aparelhos de televisão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.07.2006

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

**Justificativa**

O presente projeto de lei prevê instalação de aparelhos de televisão nos terminais do Sistema Integrado de Transportes Urbanos-SITU, por onde circulam milhares de pessoas usuárias deste meio de transporte.

Ocorre que, com a instalação destes aparelhos, o usuário aguardaria com mais tranquilidade o intervalo entre um ônibus e outro, aproveitando para nesse momento assistir programas interativos e instrutivos.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

**PROJETO DE LEI N.º. 9.611**

(ANA TONELLI)

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31.07.2006

**ANA TONELLI**

**Justificativa**

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

**ANA TONELLI**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º. 1.113**

(Mesa)

Autoriza convênio com o Banco do Brasil S/A para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.

Art. 1º. A Mesa da Câmara Municipal é autorizada a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.

Art. 2º. O convênio de que trata o art. 1º. obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.07.2006

**A MESA**

**ANA TONELLI**  
Presidente

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**      **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

1ª. Secretário

2ª. Secretário

**MINUTA DE CONVÊNIO**

Convênio para troca de informações e prestação de serviços





JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1ª. Secretário

2º. Secretário

### JUSTIFICATIVA

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da Lei 5.856/02, que veda praças de pedágio em estradas vicinais e municipais, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3º.) – o que leva a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

### MESA

ANA TONELLI  
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1ª. Secretário

2º. Secretário

Ofício GPL. nº 285/06

Processo nº 15.390/2006

Jundiaí, 18 de julho de 2006

Excelentíssima Senhora Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que amparados nas prerrogativas que nos são conferidas pelo artigo 72, inciso VII c.c. artigo 53 da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 8.762, aprovado por essa Egrégia Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2006, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, pelos motivos expostos a seguir: Visa a propositura em questão instituir parcelamento de multas de trânsito dos veículos registrados e licenciados em Jundiaí, remetendo para o Executivo a competência para estipular critérios e procedimentos.

Consigne-se, por oportuno, que, de conformidade com os ditames constitucionais vigentes, notadamente a previsão contida no art. 22, inciso XI, da Carta Magna vigente, legislar sobre trânsito é competência privativa da União, sendo certo que, nos termos de Lei Complementar ainda por ser editada, poderá ser facultado tal prerrogativa, aos Estados, “in verbis”:

“Art. 22 – Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XI – trânsito e transporte;

(...)

Parágrafo único – Lei Complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo. “

Nesse sentido jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - Acórdão prolatado pelo Tribunal Pleno na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3444/RS, Rio Grande do Sul, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Julgamento: 16/11/2005, DJ 03-02-2006:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei

12.064, DE 29.03.04, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. TRÂNSITO. INVASÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO PREVISTA NO ART. 22, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1.É pacífico nesta Corte o entendimento de que o trânsito é matéria cuja competência legislativa é atribuída, privativamente, à União, conforme reza o art. 22, XI, da Constituição Federal. Precedentes: ADI 2064, rel. Min. Mauricio Corrêa e ADI 2.137-MC, rel. Min. Sepúlveda Pertence. 2. **A instituição de forma parcelada de pagamento de multa aplicada pela prática de infração de trânsito integra o conjunto de temas enfeixados pelo art. 22, XI, da Constituição Federal.** Precedentes: ADI 2.432 (medida cautelar, rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 21.09.01; mérito, rel. Min. Eros Grau, julg. Em 09.03.05, Informativo STF 379) e ADI 3.196-MC, rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 22.04.05. 3. Ação direta cujo pedido se julga procedente. “

(g.n.)

Não obstante a mácula da inconstitucionalidade, a iniciativa peca ainda pela ilegalidade, tendo em vista que colide frontalmente com dispositivo constante da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, que ao disciplinar a questão relativa ao licenciamento dos veículos exige a prévia quitação dos tributos, multas e demais encargos vinculados ao veículo, “ex vi” do § 2º do art. 131:

“Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

(...)

§ 2º - **O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.**

(...) “ (g.n.)

Na esteira do raciocínio da inconstitucionalidade antes defendido, fica evidenciado, em face do teor do dispositivo acima transcrito, a completa inviabilidade de concessão de benefício, como o pretendido através do Autógrafo em questão, pelo Município. Destaque-se ainda, por relevante, que a medida que se pretende implementar através do Autógrafo em questão, conflita com a competência conferida aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, tem em vista que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, incisos IV e V, prevê como sendo privativa da órbita do Chefe do Executivo a apresentação de propostas que versem sobre organização administrativa e imposição de atribuições aos Órgãos da Administração, “in verbis”:

“**Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:**

(...)

**IV – organização administrativa matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;**

**V – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;”**

(grifamos)

Corroborando a norma legal antes transcrita, está o art. 72, XII, do mesmo diploma legal, que dispõe:

“**Art. 72 – Ao Prefeito compete, privativamente:**

(...)

**XII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;”**

Diante do exposto, verifica-se a ingerência do Poder Legislativo

em esfera que não lhe é própria, maculando o projeto de lei em apreço com os vícios da inconstitucionalidade e ilegalidade, em ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, previsto nos artigos 2º, 5º e 4º das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente.

Assim, expostas as razões que impedem a transformação do presente projeto em lei, acreditamos que os Nobres Edis não hesitarão em manter o VETO TOTAL, ora aposto.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Ofício GPL nº 267 /2006  
Processo nº 15.032-1/2006

Jundiaí, 03 de julho de 2006.

**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Cumpre-nos comunicar à Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e artigo 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 9.464, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2006, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela prevê em via pública, faixa indicativa de proximidade de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade.

Em que pese a louvável intenção do Nobre Vereador, a proposta se apresenta eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Nos termos da Constituição Federal art. 22, inciso XI, compete a União legislar sobre trânsito e transporte, cabendo ao município legislar de forma suplementar no que couber, senão vejamos:

“Art. 22. Compete privativamente a União legislar sobre:

(. . .)

XI – Trânsito e Transporte “

Portanto, inaplicável a propositura dada à contrariedade ao dispositivo da Constituição Federal, condição essencial das leis para que tenham eficácia, em atenção ao princípio da legalidade.

Com efeito, em decorrência da ilegalidade apontada, o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no art. 111, da Constituição Estadual, que assim prescreve:

“**Art.111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” (destacamos)**

Referido comando reprisa o estabelecido no art.37 da Constituição Federal.

Em assim atuando, evidencia-se clara a usurpação de competência por parte do Legislativo, que transigiu sobre matéria que lhe não

é própria.

Assim, ficam caracterizados os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado, que impedem a sua transformação em lei, em decorrência da ilegalidade e inconstitucionalidade mencionadas.

Caracterizados, pois, os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado, permanecemos serenos e convictos de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o presente VETO TOTAL.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**

MOÇÃO N.º 00118

Apoio ao Dr. Fernando Yoshikazu Iwanaga pelo trabalho realizado na Cadeia Pública de Jundiaí.

CONSIDERANDO as denúncias feitas pela ONG “Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura”, localizada em São Paulo; CONSIDERANDO que consta da denúncia informações de que estaria havendo “tortura” na Cadeia Pública de Jundiaí; CONSIDERANDO que existe uma Comissão Especial de Inquérito nesta Casa de Leis que vem acompanhando todo o trabalho desenvolvido na Cadeia Pública; CONSIDERANDO que, enquanto membro de citada comissão, acompanho de longa data o sistema no referido presídio, podendo constatar que mencionadas denúncias são totalmente infundadas e têm sido utilizadas para proveitos políticos; CONSIDERANDO que o Delegado responsável, Dr. Fernando Yoshikazu Iwanaga é pessoa íntegra e capaz para estar à frente do comando da cadeia; CONSIDERANDO que problemas sempre existiram, mas são pontuais em função da superlotação e da precária estrutura física da cadeia; CONSIDERANDO que os valores estão sendo invertidos, já que o tratamento dispensado aos presos – quase sempre de altíssima periculosidade – é muito mais valorizado que a atual situação dos policiais e cidadãos, vítimas da crueldade e do crime organizado, **Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apoio** ao Dr. Fernando Yoshikazu Iwanaga pelo trabalho realizado na Cadeia Pública de Jundiaí, dando-se-lhe ciência desta deliberação.  
Sala das Sessões, 01/08/2006

**SILVANA CÁSSIA**  
**RIBEIRO BAPTISTA**

## PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

### 1º. SEMESTRE DE 2006

(posição em 30 de junho de 2006)

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

#### PROJETOS DE LEI

**NÚMERO:** 9486/06 **DATA:** 17/01/2006  
**PROCESSO:** 45869  
**ASSUNTO:** Determina a entrega domiciliar de medicamentos à pessoa com dificuldade de locomoção.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 27/06/2006  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9598/06 **DATA:** 30/06/2006  
**PROCESSO:** 47029  
**ASSUNTO:** Exige de bares, restaurantes e similares afixar cartaz educativo sobre os perigos da bebida alcoólica.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 2

ANA TONELLI

#### PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

**NÚMERO:** 0795/06 **DATA:** 11/05/2006  
**PROCESSO:** 46628  
**ASSUNTO:** Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir guarda-volumes em estabelecimentos bancários.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO  
**LEINº:**  
**COMP. Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 0797/06 **DATA:** 08/06/2006  
**PROCESSO:** 46877  
**ASSUNTO:** Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir remoção ou lacração de tanque subterrâneo de armazenamento de líquido combustível desativado.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO  
**LEINº:**  
**COMP. Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 2

#### PROJETOS DE LEI

**NÚMERO:** 9487/06 **DATA:** 17/01/2006  
**PROCESSO:** 45870  
**ASSUNTO:** Determina cassação da licença de funcionamento do estabelecimento que operar com combustível automotivo irregular.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06686  
**DATA SANÇÃO:** 11/05/2006

**NÚMERO:** 9488/06 **DATA:** 17/01/2006  
**PROCESSO:** 45871  
**ASSUNTO:** Exige, em estabelecimentos dotados de porta com detector de metais ou dispositivo antifurto, providências em favor do portador de marca-passo.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06695  
**DATA SANÇÃO:** 24/05/2006

**NÚMERO:** 9490/06 **DATA:** 23/01/2006  
**PROCESSO:** 45915  
**ASSUNTO:** Exige que os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços afixem o número telefônico do serviço de proteção ao consumidor.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06699  
**DATA SANÇÃO:** 30/05/2006

**NÚMERO:** 9491/06 **DATA:** 23/01/2006  
**PROCESSO:** 45916  
**ASSUNTO:** Exige das empresas promotoras de eventos prova hábil do serviço de proteção ao consumidor para obtenção da licença própria.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06702  
**DATA SANÇÃO:** 06/06/2006

**NÚMERO:** 9496/06 **DATA:** 03/02/2006  
**PROCESSO:** 45957  
**ASSUNTO:** Denomina “Praça OSMAR FONSECA” área pública de Vila Canterucci.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06705  
**DATA SANÇÃO:** 23/06/2006

**NÚMERO:** 9511/06 **DATA:** 20/02/2006  
**PROCESSO:** 46037  
**ASSUNTO:** Denomina “Rua JOÃO DE FAVRE” a Rua 1 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06658  
**DATA SANÇÃO:** 04/04/2006

**NÚMERO:** 9512/06 **DATA:** 20/02/2006  
**PROCESSO:** 46038  
**ASSUNTO:** Denomina “Rua YOSSEF YATIM” a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06706  
**DATA SANÇÃO:** 23/06/2006

**NÚMERO:** 9513/06 **DATA:** 20/02/2006  
**PROCESSO:** 46039  
**ASSUNTO:** Denomina “Rua ANTONIO CECCHINI” a Rua 3 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).  
**SITUAÇÃO:** AUTÓGRAFO **LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9514/06 **DATA:** 20/02/2006  
**PROCESSO:** 46040  
**ASSUNTO:** Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JOSÉ HERCULANO PIRES.  
**SITUAÇÃO:** AUTÓGRAFO **LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9516/06 **DATA:** 24/02/2006  
**PROCESSO:** 46065  
**ASSUNTO:** Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06681  
**DATA SANÇÃO:** 09/05/2006

**NÚMERO:** 9518/06 **DATA:** 06/03/2006  
**PROCESSO:** 46090  
**ASSUNTO:** Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE JUNDIAÍ E REGIÃO - ACOMAC.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:**



**06691****DATA SANÇÃO:** 12/05/2006

**NÚMERO:** 9524/06 **DATA:** 23/03/2006  
**PROCESSO:** 46242  
**ASSUNTO:** Denomina "Área Verde JONAS MARTINS DE ASSIS" área pública do Jardim Califórnia.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9526/06 **DATA:** 23/03/2006  
**PROCESSO:** 46244  
**ASSUNTO:** Denomina "Rua STEFANO SCARAZZATO" a Rua 1 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9527/06 **DATA:** 23/03/2006  
**PROCESSO:** 46245  
**ASSUNTO:** Denomina "Rua RICARDO ZANATTA" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9537/06 **DATA:** 10/04/2006  
**PROCESSO:** 46381  
**ASSUNTO:** Denomina "Praça AGENOR RÉ" área pública do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9546/06 **DATA:** 24/04/2006  
**PROCESSO:** 46478  
**ASSUNTO:** Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:**  
**06696**  
**DATA SANÇÃO:** 30/05/2006

**NÚMERO:** 9551/06 **DATA:** 09/05/2006  
**PROCESSO:** 46599  
**ASSUNTO:** Exige remoção ou lacração de tanque subterrâneo de armazenamento de líquido combustível em desuso.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 23/05/2006  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9572/06 **DATA:** 07/06/2006  
**PROCESSO:** 46847  
**ASSUNTO:** Denomina "ROSA RIGOLO LOSCHI" a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Bairro Corrupira.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 18

ANA TONELLI E MARILENA PERDIZ NEGRO

**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9515/06 **DATA:** 23/02/2006  
**PROCESSO:** 46058  
**ASSUNTO:** Obriga os estabelecimentos bancários a

prestar atendimento ao público no período que especifica, impõe sanções administrativas por abuso e infrações aos direitos do consumidor, e dá providências

correlatas.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:**  
**06663**  
**DATA SANÇÃO:** 11/04/2006

**Quantidade de Documentos:** 1

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**

**NÚMERO:** 0799/06 **DATA:** 14/06/2006  
**PROCESSO:** 46912  
**ASSUNTO:** Reclassifica como coletora trecho da Rua Pedro Kramer (Parque Cidade Jardim II).  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO LEI  
**COMP. Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9499/06 **DATA:** 03/02/2006  
**PROCESSO:** 45960  
**ASSUNTO:** Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e dá providências correlatas.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 20/06/2006  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1**PROJETOS DE RESOLUÇÃO**

**NÚMERO:** 0726/06 **DATA:** 17/02/2006  
**PROCESSO:** 46026  
**ASSUNTO:** Altera o Regimento Interno, para criar a Comissão de Participação Legislativa; e dá providências correlatas.  
**SITUAÇÃO:** ADIADO para 19/09/2006  
**RESOLUÇÃO Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**

**NÚMERO:** 0794/06 **DATA:** 04/05/2006  
**PROCESSO:** 46565  
**ASSUNTO:** Prevê templos religiosos em núcleos de submoradias.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 13/06/2006  
**LEI COMP. Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9563/06 **DATA:** 22/05/

2006 **PROCESSO:** 46733  
**ASSUNTO:** Denomina "Praça ADOLFO GUIZE" área pública do Parque Residencial Eloy Chaves.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:**  
**06704**  
**DATA SANÇÃO:** 23/06/2006

**NÚMERO:** 9564/06 **DATA:** 22/05/2006  
**PROCESSO:** 46734  
**ASSUNTO:** Denomina "Rua GERALDO FURLAN" a Rua 4 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).  
**SITUAÇÃO:** AUTÓGRAFO **LEI Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 2

FELISBERTO NEGRI NETO

**PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO**

**NÚMERO:** 1105/06 **DATA:** 20/03/2006  
**PROCESSO:** 46197  
**ASSUNTO:** Concede título honorífico.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**DECRETO Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1

GERSON HENRIQUE SARTORI

**PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ**

**NÚMERO:** 0083/06 **DATA:** 14/06/2006  
**PROCESSO:** 46910  
**ASSUNTO:** Altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para dispor sobre Assédio Moral do servidor público.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO  
**EMENDA À LOM Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9536/06 **DATA:** 07/04/2006  
**PROCESSO:** 46372  
**ASSUNTO:** Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para autorizar divulgação de partidas de futebol de clubes locais.  
**SITUAÇÃO:** AUTÓGRAFO **LEI Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9573/06 **DATA:** 07/06/2006  
**PROCESSO:** 46848  
**ASSUNTO:** Denomina "Área de Lazer IVETE DO

CARMO PINTO” área pública de Vila Esperança.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIÇÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos: 1**

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**

**NÚMERO:** 0791/06 **DATA:** 17/01/2006  
**PROCESSO:** 45866  
**ASSUNTO:** Permite na área de postos de combustíveis comércio e serviços que especifica.  
**SITUAÇÃO:** SUSTADO até 31/08/2006  
**LEI COMP. Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 0792/06 **DATA:** 17/02/2006  
**PROCESSO:** 46022  
**ASSUNTO:** Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir lavatórios e porta-toalhas descartáveis em bares e restaurantes.

**SITUAÇÃO:** NORMA **LEI**  
**COMP. Nº:** 00436  
**DATA SANÇÃO:** 02/05/2006

**Quantidade de Documentos: 2**

PROJETOS DE LEI

**NÚMERO:** 9500/06 **DATA:** 09/02/2006  
**PROCESSO:** 45983  
**ASSUNTO:** Institui o Programa de Vacinação de Idoso em Domicílio.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 21/02/2006  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9501/06 **DATA:** 09/02/2006  
**PROCESSO:** 45984  
**ASSUNTO:** Institui o Programa de Distribuição de Cartilha Esclarecedora dos Cuidados com a Saúde Bucal.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 21/02/2006  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9502/06 **DATA:** 09/02/2006  
**PROCESSO:** 45985  
**ASSUNTO:** Assegura, nos lares e abrigos municipais, tratamento especial aos portadores de deficiência física ou mental leve.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 21/02/2006  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9503/06 **DATA:** 09/02/2006  
**PROCESSO:** 45986  
**ASSUNTO:** Institui a Política Municipal de Combate à Mortalidade Materna.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 21/02/2006  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9504/06 **DATA:** 09/02/2006  
**PROCESSO:** 45987  
**ASSUNTO:** Denomina “Rua JOSÉ GIATTI” via pública do Bairro Ponte São João.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:**

**06669**  
**DATA SANÇÃO:** 18/04/2006

**NÚMERO:** 9506/06 **DATA:** 17/02/2006  
**PROCESSO:** 46023  
**ASSUNTO:** Altera a Lei 1.637/69, para vedar caso de cobrança por religação de água.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 07/03/2006  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9507/06 **DATA:** 17/02/2006  
**PROCESSO:** 46024  
**ASSUNTO:** Prevê recolhimento de resíduos gordurosos de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços.  
**SITUAÇÃO:** RETIRADO em 25/04/2006  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9519/06 **DATA:** 08/03/2006  
**PROCESSO:** 46093  
**ASSUNTO:** Denomina “Avenida HAMILTON UNGARO” a Avenida Marginal Leste de Vila Hortolândia.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06680  
**DATA SANÇÃO:** 09/05/2006

**NÚMERO:** 9520/06 **DATA:** 08/03/2006  
**PROCESSO:** 46094  
**ASSUNTO:** Condiciona o alvará de funcionamento de agências de emprego.  
**SITUAÇÃO:** VETO EM TRÂMITE  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9525/06 **DATA:** 23/03/2006  
**PROCESSO:** 46243  
**ASSUNTO:** Denomina “Rua JOSÉ MARIA DA CUNHA” a Rua 4 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06688  
**DATA SANÇÃO:** 12/05/2006

**NÚMERO:** 9528/06 **DATA:** 23/03/2006  
**PROCESSO:** 46246  
**ASSUNTO:** Denomina “Rua SALVADOR BUCHEMI” a Rua 3 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:** 06698  
**DATA SANÇÃO:** 30/05/2006

**NÚMERO:** 9555/06 **DATA:** 18/05/2006  
**PROCESSO:** 46714  
**ASSUNTO:** Exige, em hospitais e maternidades, afixação de placa informativa sobre obrigatoriedade de identificação de recém-nascido.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO **LEI**  
**Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9567/06 **DATA:** 26/05/2006  
**PROCESSO:** 46782  
**ASSUNTO:** Denomina “BENEDITO FERMIANO DE MOURA” a viela 3 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.  
**SITUAÇÃO:** AUTÓGRAFO **LEI**  
**Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9568/06 **DATA:** 26/05/2006  
**PROCESSO:** 46783

**ASSUNTO:** Denomina “SANTOS GUEDES PEREIRA” a viela 4 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.  
**SITUAÇÃO:** AUTÓGRAFO **LEI**  
**Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9569/06 **DATA:** 26/05/2006  
**PROCESSO:** 46784  
**ASSUNTO:** Denomina “MAURÍCIO PIRES” a viela 5 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIÇÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9570/06 **DATA:** 26/05/2006  
**PROCESSO:** 46785  
**ASSUNTO:** Denomina “FRANCISCO CAETANO DE MELO” a viela 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIÇÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9574/06 **DATA:** 07/06/2006  
**PROCESSO:** 46849  
**ASSUNTO:** Prevê cancelamento da licença de funcionamento, dos estabelecimentos que especifica, por favorecimento da prostituição infantil.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIÇÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9575/06 **DATA:** 07/06/2006  
**PROCESSO:** 46850  
**ASSUNTO:** Exige, em sanitários de uso público, a placa informativa que especifica.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO **LEI**  
**Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9578/06 **DATA:** 14/06/2006  
**PROCESSO:** 46918  
**ASSUNTO:** Redenomina “Praça NATAL SIMIONATO” a Praça Silvio Camargo, de Vila Rafael de Oliveira.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIÇÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9591/06 **DATA:** 23/06/2006  
**PROCESSO:** 46991  
**ASSUNTO:** Exige disponibilização de folhetos explicativos sobre a prevenção da AIDS e DST nos estabelecimentos comerciais de produtos eróticos e dá outras providências.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO **LEI**  
**Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos: 20**

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**

**NÚMERO:** 0796/06 **DATA:** 19/05/2006  
**PROCESSO:** 46722  
**ASSUNTO:** Exclui da aplicabilidade da Lei Complementar 416/04, que estabelece diretrizes para ocupação do solo, os processos protocolados no período que especifica, nas condições que especifica.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO **LEI**



**COMP. Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 0798/06 **DATA:** 14/06/  
2006 **PROCESSO:** 46911  
**ASSUNTO:** Dispõe sobre compensação de precatórios e dá outras providências.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO LEI  
**COMP. Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 2

**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9556/06 **DATA:** 18/05/  
2006 **PROCESSO:** 46715  
**ASSUNTO:** Autoriza e regula pesca amadora e esportiva nas represas de acumulação.  
**SITUAÇÃO:** ADIADO para 12/09/  
2006 **LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9557/06 **DATA:** 19/05/  
2006 **PROCESSO:** 46723  
**ASSUNTO:** Denomina "Rua AZULÃO" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9558/06 **DATA:** 19/05/  
2006 **PROCESSO:** 46724  
**ASSUNTO:** Denomina "Rua CARDEAL DO SUL" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9559/06 **DATA:** 19/05/  
2006 **PROCESSO:** 46725  
**ASSUNTO:** Denomina "Rua CABOCLINHO" a Rua 3 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9560/06 **DATA:** 19/05/  
2006 **PROCESSO:** 46726  
**ASSUNTO:** Denomina "Rua COLEIRO" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9561/06 **DATA:** 19/05/  
2006 **PROCESSO:** 46727  
**ASSUNTO:** Denomina "Rua TIE-TINGA" a Rua 5 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9562/06 **DATA:** 19/05/  
2006 **PROCESSO:** 46728  
**ASSUNTO:** Denomina "Rua PIXARRO" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9571/06 **DATA:** 26/05/  
2006 **PROCESSO:** 46786  
**ASSUNTO:** Obriga a Agência local do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS a prestar atendimento ao público no período que especifica, impõe sanções administrativas por abuso e infrações aos direitos do consumidor, e dá providências correlatas.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 8

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9508/06 **DATA:** 17/02/  
2006 **PROCESSO:** 46025  
**ASSUNTO:** Altera a Lei 5.654/01, para isentar idosos do ônus do estacionamento rotativo.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9566/06 **DATA:** 26/05/  
2006 **PROCESSO:** 46781  
**ASSUNTO:** Redenomina "Avenida LUIZ EUCLIDES GANBINI" a Avenida Aristides Carra (Bairro Santa Clara).  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**LEINº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 2

**PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO**

**NÚMERO:** 1109/06 **DATA:** 14/06/  
2006 **PROCESSO:** 46914  
**ASSUNTO:** Concede título honorífico.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**DECRETO Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9484/06 **DATA:** 17/01/  
2006 **PROCESSO:** 45867  
**ASSUNTO:** Denomina "Avenida ALCEU DAMIÃO PEIXOTO" via pública do Bairro Casa Branca.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:**  
**06655**  
**DATA SANÇÃO:** 28/03/2006

**NÚMERO:** 9492/06 **DATA:** 26/01/  
2006 **PROCESSO:** 45924  
**ASSUNTO:** Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Concurso Literário "DESPERTE O POETA QUE EXISTE EM VOCÊ" (anual, no segundo semestre).

**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:**  
**06677**  
**DATA SANÇÃO:** 02/05/2006

**NÚMERO:** 9497/06 **DATA:** 03/02/  
2006 **PROCESSO:** 45958  
**ASSUNTO:** Denomina "Praça ANTONIO TORELLI" área pública de Vila Vianelo.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:**  
**06697**  
**DATA SANÇÃO:** 30/05/2006

**NÚMERO:** 9498/06 **DATA:** 03/02/  
2006 **PROCESSO:** 45959  
**ASSUNTO:** Denomina "Praça MARLI PINCINATO REYNALDO" área pública do Bairro Anhangabaú.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEINº:**  
**06659**  
**DATA SANÇÃO:** 04/04/2006

**Quantidade de Documentos:** 4

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9590/06 **DATA:** 23/06/  
2006 **PROCESSO:** 46990  
**ASSUNTO:** Exige treinamento de empregados de condomínios, em primeiros socorros e prevenção contra incêndios.  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO LEI  
**Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**

**NÚMERO:** 0793/06 **DATA:** 23/02/  
2006 **PROCESSO:** 46057  
**ASSUNTO:** Altera o Código Tributário, para prever expedição de Licença para Localização de estabelecimento comercial, nas condições que especifica, dispensando a apresentação de "habite-se".  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO LEI  
**COMP. Nº:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 1

**PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO**

**NÚMERO:** 1110/06 **DATA:** 14/06/  
2006 **PROCESSO:** 46915  
**ASSUNTO:** Concede título honorífico.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**DECRETO Nº:**

**DATA SANÇÃO:**  
**Quantidade de Documentos:** 1  
 MESA

**PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ**

**NÚMERO:** 0082/06 **DATA:** 23/02/2006  
**PROCESSO:** 46056  
**ASSUNTO:** Reduz o recesso da Câmara Municipal.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **EMENDA**  
**À LOM N°:** 00045  
**DATA SANÇÃO:** 09/05/2006

**Quantidade de Documentos:** 1

**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9547/06 **DATA:** 25/04/2006  
**PROCESSO:** 46485  
**ASSUNTO:** Reajusta, a partir de 1º de março de 2006, os subsídios dos Vereadores.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEIN°:** 06690  
**DATA SANÇÃO:** 12/05/2006

**NÚMERO:** 9548/06 **DATA:** 25/04/2006  
**PROCESSO:** 46486  
**ASSUNTO:** Reajusta, a partir de 1º de março de 2006, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.  
**SITUAÇÃO:** NORMA **LEIN°:** 06689  
**DATA SANÇÃO:** 12/05/2006

**NÚMERO:** 9585/06 **DATA:** 19/06/2006  
**PROCESSO:** 46937  
**ASSUNTO:** Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí; e dá providências correlatas.

**SITUAÇÃO:** AUTÓGRAFO **LEI**  
**N°:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9586/06 **DATA:** 19/06/2006  
**PROCESSO:** 46938  
**ASSUNTO:** Cria, no Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, cargos públicos de Chefe de Gabinete de Vereador.  
**SITUAÇÃO:** AUTÓGRAFO **LEI**  
**N°:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9587/06 **DATA:** 19/06/2006  
**PROCESSO:** 46939  
**ASSUNTO:** Altera o símbolo dos cargos de Assistente Parlamentar II do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL de CC-6 para CC-4.  
**SITUAÇÃO:** AUTÓGRAFO **LEI**  
**N°:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 5

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO**

**NÚMERO:** 0727/06 **DATA:** 02/05/2006  
**PROCESSO:** 46519  
**ASSUNTO:** Altera o Regimento Interno, para reduzir o recesso legislativo.  
**SITUAÇÃO:** NORMA  
**RESOLUÇÃO N°:** 00513  
**DATA SANÇÃO:** 09/05/2006

**Quantidade de Documentos:** 1

**PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO**

**NÚMERO:** 1106/06 **DATA:** 22/03/2006  
**PROCESSO:** 46232  
**ASSUNTO:** Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.450/04, que prevê para os semáforos sinal de atenção intermitente no horário e locais que especifica.  
**SITUAÇÃO:** NORMA

**DECRETO N°:** 01050  
**DATA SANÇÃO:** 04/04/2006

**NÚMERO:** 1107/06 **DATA:** 18/05/2006  
**PROCESSO:** 46716  
**ASSUNTO:** Suspende, por inconstitucional, a execução de dispositivo da Lei Complementar 385/03, que altera o Código Tributário, para reformular o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN.  
**SITUAÇÃO:** NORMA  
**DECRETO N°:** 01051  
**DATA SANÇÃO:** 06/06/2006

**NÚMERO:** 1108/06 **DATA:** 14/06/2006  
**PROCESSO:** 46913  
**ASSUNTO:** Concede título honorífico.  
**SITUAÇÃO:** APTO P/ APRECIACÃO  
**DECRETO N°:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 3

BANCADA DO PARTIDO LIBERAL-PL

**PROJETOS DE LEI**

**NÚMERO:** 9485/06 **DATA:** 17/01/2006  
**PROCESSO:** 45868  
**ASSUNTO:** Prevê atendimento noturno em creches municipais.  
**SITUAÇÃO:** VETO TOTAL  
**MANTIDO em** 30/05/2006 **LEIN°:**  
**DATA SANÇÃO:**

**NÚMERO:** 9592/06 **DATA:** 23/06/2006  
**PROCESSO:** 46992  
**ASSUNTO:** Autoriza implantação do serviço "Disque-Denúncia Mulher".  
**SITUAÇÃO:** TRAMITANDO **LEI**  
**N°:**  
**DATA SANÇÃO:**

**Quantidade de Documentos:** 2

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia:

A arma do cidadão. 181

- sigilo total
- grátis
- dá resultados




Prefeitura de

Jundiaí





# Computador para todos em todos os terminais do SITU.

**Terminal Colônia  
e Terminal Rami já  
estão funcionando**  
das 8h30 às 17h00  
Segunda a Sexta-feira

Comunicação Social do Município de Jundiá

**ACESSA  
JUNDIAÍ**

Agora, as pessoas da terceira idade, os trabalhadores, as donas-de-casas, os estudantes e outros podem ter os benefícios e comodidades dos computadores e, ainda, ter acesso livre à internet. É o **Acessa Jundiá**.

A Prefeitura de Jundiá, por meio das Secretarias de Transportes e Secretaria de Educação e Esportes, e a Companhia de Informática de Jundiá (Cijun) vão instalar o **Acessa Jundiá** dentro de cada Terminal do SITU. Você vai poder enviar e receber e-mails, fazer pesquisas, digitar trabalhos, fazer cursos à distância, acessar a internet e aproveitar de todos os serviços disponíveis, com acompanhamento de monitores. Para usar, basta fazer gratuitamente o seu cadastro.

**Acessa Jundiá, sua passagem para o mundo digital.**

CIJUN



Prefeitura de  
**Jundiá**





# Soltar balão é crime ambiental.

Foto: Arquivo de Notícias do Jundiá



**DISQUE  
DENÚNCIA  
181**  
SIGILO ABSOLUTO

**Lei n° 9.605/98 - Art. 42 :** Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano;

**Pena:** Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, ou multa ou ambas as penas cumulativamente.

Resolução SMA 37/2005 - Art. 46 - multa de R\$ 5.000,00 ou 375,94 UFESPs por unidade.



Incêndio em residência  
causa: BALÃO



Fogo na Serra do Japi  
causa: BALÃO



Animal silvestre morto em incêndio  
causa: BALÃO



Incêndio em zona rural  
causa: BALÃO

Colaboração:



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Tel: 197



Tel: 4587-1811

Realização:



Tel: 153



Prefeitura de  
**Jundiá**



Governo Eletrônico Jundiá. Para facilitar sua vida. [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)